N.° 127.

Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Segunda Feira 15 de Junho. *S. Vito M.*

Preamar as 3 horas e 42 minutos da tarde.

ARTIGO COMMUNICADO.

Balla ao Cruzeiro.

Soberania.

OU as Sociedades saõ taõ antigas como o mundo, (dice hum sabio Escriptor) ou appareceo sobre a facce da terra o primeiro par da especie humana, posto pela maõ d'hum Deos seu Author, e Criador. Em qualquer das duas pypoteses poderia eu desenvolver a mesma doutrina ; porem como esta ultima è a mais obvia, e a recebida na Santa Igreja Romana, eu a tomarei por base.

Em virtude desta disposiçaõ do Supremo Ser, multiplicados os homens, por isso que todos eraõ iguaes, com iguaes direitos, e iguaes poderes, tinhaõ a faculdade de procurarem, e escolherem todos os meios da sua subsistencia ; por instinto intrinseco da natureza procuraraõ viver em sociedades. Ora nestas Sociedades assim effeituadas, aonde, ou em quem residia a Soberania?.... Naõ era nas mesmas Sociedades?.... Que cousa era, ou poderia ser esta Soberania?.... Respondo : Nenhuma outra cousa podeia ser se naõ — A Vontade de Todos -- Em todos querendo huma, e a mesma cousa, quem poderia disputar-lha?.... Eis o que eu chamo verdadeira Soberania : E' a suprema vontade d'huma Naçaõ inteira : E' a soma, e reuniaõ de todos os poderes individuaes. Logo se na Naçaõ existe a vontade suprema, e o poder supremo ; é nella que reside a Soberania Absoluta. Ora se na Naçaõ existe esta Soberania, pela reuiaõ da VONTADE, e do PODER supremo, Ella pode escolher a forma de governo, que melhor lhe convier ; e podia aceitar huma forma de Governo, que lhe fosse offerecida, se nella visse a sua melhor conveniencia, obrando nisso mesmo Soberanamente. Exemplo.

A Naçaõ Brazileira achou-se na sua virilidade ; espisinhada pela oppressaõ Portugueza, e achando em sí todos os recursos, e capacidade dos grandes Povos, tocou o momento da sua Emancipaçaõ : para huma revoluçaõ de tanto pezo, era mister hum Chefe, e hum Deffensor : as virtudes, philantropia, e heroico denodo do Magnanimo Sr. D. Pedro, preencheraõ seus dezejos. Ella O Elegeo seu Deffençor Perpetuo, e simultaneamente seu Imperador Constitucional. Conhecida pela experiencia as inconvenientes delongas d'uma Constituiçaõ organisada por Representantes dissidentes, e a facçaõ que dessas dissidencias se originou, o Augusto Defensor cumprindo com o que a Naçaõ Lhe tinha confiado, — a sua Conservaçaõ — dissolveo a primeira Assemblea, offerecendo a Naçaõ hum Projecto de Constituiçaõ, que ella discutisse, aprovasse, ou reprovasse. Note se, que S. M. I. naõ terio a Soberania Nacional ; Elle derrubou essa Assemblea porfaciosa ficando em vigor as leis, que elta ja tinha promulgado ; cumprio fiel com o que a Naçaõ Lhe confiou.

A Naçaõ Brazileira recebeo o Projecto, e achando nelle todas as bases da sua prosperidade, todas as garantias, e vantagens para hum Governo estavel, e justo ; a Naçaõ Brazileira livremente adoptou, e jurou o Projecto offerecido, ficando como Constituiçaõ do Imperio : e puramente salva a sua Soberania. (Tit. 3.° art. 12)

E' verdade que a Naçaõ reconhece, e agradece a S. M. I. o desempenho exacto da confiança, que Nelle pôz ; é Delegando-Lhe duas partes sublimes da Soberania, e a Sancçaõ ; pagou sua egregia munificencia depositando em suas mãos a chave da sua existencia politica. S. M. I. reconhece igualmente a fiel confiança, com que a Naçaõ Brazileira recebeo o seu Projecto ; a confiança illimitada e justa, que Nelle tem.

Pelo que temos expendido sobre principios de direito natural, e a vista do nosso mesmo exemplo, ficaõ aniquiladas as matracadas luciferinas do monotono Cruzeiro, com que nos aturde diariamenre, pondo todo o beneficio da parte do Imperante, e toda a obrigaçaõ da parte da Naçaõ ; confundindo as palavras = offerecer, e outorgar = S. M. I. ao Brazil offereceo : e a Portugas outorgou : Sr. Cruzeiro nisto á gran-

de differença ; naõ confunda ideas, destruindo dest'arte o equilibrio, e garantias da Constituiçaõ (Tit 3. ° art, 9) Fica confundida a rinchada do seu Correspondente = Amigo de Todos = quando disse, que S. M. I. ja era Chefe dos Brazileiros ainda antes da sua Independencia : se o Brazil fazia entaõ parte da Monarchia Portugueza, se obedecia a El Rei D. Joaõ 6. ° , como podia ter outro Chefe alem d' Elle? .... A Legitimidade começa no Brazil na Pessoa do Sr D. Pedro I. ° para sua Descendencia Legitima (Const Tit. I. ° art 4. : Cap. 4. art. 117) Dice Sr Cruzeiro, Sr. amigo — taes cabeças taes sentenças.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Edictor.

TENDO lido — o Esquadrinhador — em o N. ° 3 do — Amigo do Povo, — que melhor se devia chamar o — inimigo do genero humano — o qual doendo-se da minha correspondencia em o Diario N. ° 124, talvez porque lhe toquei na tecla, requer, e conjura me em nome da minha honra, na de tantos homens de bem (Proprietarios probos, e modestos, de Sacerdotes dignos, de Militares da maior graduaçaõ e respeito, e de Empregados publicos de todas as Classes de que se compõe a sociedade da Columna) na do Ex.^{mo} Joze Ignacio Borges, e do Publico para que eu declare em que occaziaõ, em que Club, e por seos proprios nomes, que pessoas trataraõ de assassinar o Ex.^{mo} Senador : respondo ; que naõ se havendo aprezentado o tal esquadrinhador munido de poderes das pessoas em nome das quaes quer figurar, nem revestido do caracter de Procurador para exigir de mim essa declaraçaõ ; nem estando eu por agora disposto a confessar-me a hum Sacerdote que em tempo algum poderá edificar-me; somente lhe advirto que, se tem nisso grande empenho, faça todos os exforços em suas orações quotidianas, e preces, para conseguir do Altissimo o tocar o Coraçaõ de S. M. o Imperador para que Este Mande sindicar desse Club revolucionario ; e entaõ saberá o Esquadrinhador, como se naõ ignora, quem o author dessa mossaõ, seos approvadores, assim como os que a desapprovaraõ ; quem, arrebatado pelo bem publico, fez os Pasquins, quem os pregou, e quaes os interessantes Dialogos sobre que pessoas deviaõ pertencer a essa Devassa, e quaes se deviaõ guardar para a outra de Santo Antaõ. E verá quê se tal succeder, naõ influiraõ nesse negocio Escova-Botas, ou outros que taes : As testemunhas teraõ os requisitos da Ley, e seraõ de vista, sem que seja mister para isso ir buscalas ao Catucá, nem trocar-lhes os nomes, para jamais apparecerem.

Ellas saõ homens de bem, e a vista dellas, e da poderoza voz da verdade o Esquadrinhador hade emmudecer ; pelo menos saõ as ideas que tenho a tal respeito.

Naõ julgue que ignoro, que pessoas mui estimaveis, e que certamente ou por curiosidade, ou muito boa credulidade entraraõ nessa Sociedade anti Constitucional ; que sentiraõ o meo desastre, e me vezitaraõ immediatamente dando todas as marcas de dor, e de interesse pelo meo restabelecimento.

Naõ foi contra estes, que mui bem os conheço, que eu disparei as minhas setas, quando os chamei assassinos immoraes, e dispresiveis, e disse que tinhaõ jurado firmar o absolutismo com a cruz e o punhal ; foi sim contra aquelles que por suas maldades, e por huma cadeia naõ interrompida de perversidades, fazem aborrecer, e detestar as coizas as mais santas, e justas, a só idea de se elles involverem nellas quanto mais as que saõ más em sua essencia e dos quaes infelismente abundaõ todas as Sociedades do mundo ; e que em pouco tempo tem dado as mais claras provas do que saõ, e do que seraõ, em quanto vivos forem ; porque saõ delles, que a Providencia, se serve, como flagelos, para castigar os homens.

He quanto me apraz de responder a tal respeito ; resta-me porem asseverar ao tal Esquadrinhador, que de balde se cansa, e se disfaz por diprimir o meo credito, e reputaçaõ com insultos, e gracejos picantes ; abra os olhos, e os ouvidos, que mui acintemente os tem cerrado, e elles o convenceraõ desta verdade ; e fique certo que a virtude quando mergulhada ressurge mais formosa.

Sou Sr. Edictor.

Seo Venerador.

Jeronimo Villela Tavares.

Sr. Edictor

AINDA mais huma pergunta sou obrigado a fazer-lhe, para saber responder ao impertinente de outro meu Filho, aspirante aos Empregos Fiscaes.

1.ª Poder-se-ha ser, ávista do Regimento da Fazenda, Recebedor Almoxarife, ou Thesoureiro de alguns dos Ramos da

Receita Publica sem fiança, quando o mesmo Thesoureiro Geral foi obrigado a presta-la, sendo alias negociante de grosso tracto, e acreditado nesta Praça ?

2.ª Se a Lei, e a pratica constante da Junta da Fazenda respondem pela negativa, como continúa a servir o Thesoureiro da Alfandega a pezar de terem os seus fiadores retirado suas fianças ? A caso prestaria outra nova ?

3.ª Se naõ ha nova fiança, e houver alguma falta, o que naõ é impossivel, a pezar da exactidaõ e solvabilidade do actual Thezoureiro, quem deve por ella responder ao Thesouro Publico, eu ? Ou a Junta da Fazenda ?

Se tiver duvida em responder-me, paciencia : ficará o meu rapaz e eu na ignorancia, em que estamos : naõ haverá porem quebra alguma no respeito, que Vm. merece ao

Curioso.

Avizos Particulares.

A Pessoa que anunciou no Diario de 2 do corrente percizar de hum homem para Feitor de hum Sitio, dirija-se ao sobrado junto a Igreja de N. S. do Terço D. 1.

Tendo cessado a administraçaõ da Serraria de Vapor que estava confiada a Joze Gaston, deveraõ os devedores á mesma dirigir se, na rua Nova ultima casa á direita ao pé da ponte, para saptisfazerem o que deverem, ficando na intelligencia que nenhum recibo será valido, naõ sendo assignado por alguin dos interessados.

Joaquim Joze d'Andrade Franco, faz sciente ao Publico que, quem quizer arrendar o Officio de Escrivaõ d'Orfãos e Tabelliaõ de Nottas da Villa de Santo Antaõ, o procure na casa de sua rezidencia rua dos Quarteis, na caza de Joze Maria N.° 272, para tratar do seu ajuste.

A pessoa que tiver hum preto que saiba cuzinhar para huma familia, anuncie por este Diario para ser procurado.

A pessoa que anunciou pelo Diario, querer huma ama de leite, preta, cativa, procure na rua Nova no sobrado junto ao Felipe.

O cazal de escravos que se anunciou, sendo o negro Carreiro, já se achaõ na Praça da Boa-Vista D. 2.

A caza de Francisca Felizarda Leal de Barros, sacca contra Londres e Porto até a concorrencia de 30:000,000 : os perdendentes dirijaõ-se ao Escriptorio da mesma, rua do Collejo D. 4.

A pessoa que anunciou no Diario N.° 121 querer hum moço de 14 annos para ensinar a Boticario, pode entender-se com Bartholomeo Francisco de Souza, com Botica na rua do Rozario que com elle fará o trato.

O Commandante do Paquete Nacional Niger, preciza de hum bom Cuzinheiro para si, e seus Officiaes, a pessoa que estiver nesta circunstancia, dirija-se abordo do mesmo Paquete a tratar do seu ajuste.

Compra-se

Huma escrava moça que saiba cozer, engomar, e sem vicio, para o Mato : anuncie por este Diario, para ser procurada.

Huma venda na rua das Cinco Pontas, D. 12 : na mesma.

Hum páo de rede, ou tipoia : na Typografia deste Diario, se lhe dirá quem o quer.

Vende-se.

Huma venda na Boa-Vista, que vai para o Cotuvello D. 1 : na mesma.

Huma porçaõ de taboado, e costado amarello : na Serraria de Vapor, na Boa-Vista.

Huma negra, naçaõ Angica, moça, sadia, e sem vicios, que sabe vender boceta : no Botequim da rua do Collejo.

Bilhetes da Rifa que fas Manoel Joze do Nascimento, a preço de 320 rs. nos lugares seguintes, Bairro da Boa-Vista Pateo da Matriz venda de Luiz Lopes D. 10, Atterro do mesmo loja de Flandeiro D. 62, Bairro de S. Antonio ao entrar da rua do Rangel, loja de Cera D. 37, rua do Livramento Botica D. 11, em Olinda rua do Amparo sobrado N.° 51, e no Patheo da mesma Igreja, venda de Joaõ Victor, em frente a venda do Ponto : cuja Rifa he composta dos Numeros de Bilhetes, e premios igual a Lotaria concedida a favor do Seminario de Olinda.

Huma porçaõ de cascos de pipas por preço cõmodo : na Cidade de Olinda, no Varadouro N.° 16.

Arremataçaõ.

Pelo Juizo da Ouvedoria desta Commarca se hadé arrematar findos os dias da Lei em Praça publica huma propriedade de casas de tres andares sita na Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, na esquina do beco da Cacimba rua da Cadeia do Recife, no valor de doze contos de rs., pagando o comprador a Ciza a prazo de 3, 6, 9, e 12 mezes em letras pagas em partes iguaes de prata e cobre que seraõ aprovadas pelo procurador do proprietario o Doutor Antonio Joaquim Coutinho a cujo requerimento vai ser arrematada.

Achou-se.

Huma canôa de carreira de Amarello, com huma corrente grossa, com dous cadeiados na Ponta da corrente: quem for seu dono dirija-se a Fóra de Portas no adro do Pilar N.° 153, que pagando as despezes será entregue.

Furtou-se.

Da Typografia deste Diario, no dia 10 do corrente hum par de esporas, huma já emendada, com as correntes quebradas: quem dellas tiver noticia, ou lhe sejaõ offerecidas, dirija-se á mesma que será generozamente recompensado.

Viagens.

Segue Viagem para Leverpool com toda brevidade, por ter prouta huma parte da carga o Brigue "Heope", quem nelle quizer carregar algodaõ, dirija-se ao Escriptorio de Lowe Richardson & Comp, a frete de duzentos e cincoenta rs. por arroba.

Segue viagem a Sumaca S. Antonio Vencedor, com toda brevidade, quem nella quizer carregar, dirija-se ao Escriptorio do proprietario Bento Joze da Costa, rua da Cadeia N.° 46, ou ao Mestre Francisco Gomes de Figueredo, abordo, ou em sua casa, rua de Fora de Portas.

Escravos Fugidos.

No dia 4 do corrente, do Sitio do Arraial, hum negro, por nome Joaõ, com os signaes seguintes, baixo, cor fula, cabêlos da cabêça ralo, levou vestido camiza e siroula de estopa: os aprehendedores o poderaõ pegar e leval-o a Pracinha do Livramento a seu Senhor, Joaõ Carlos Pereira de Burgos, que será bemrecompensado.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 11 do corrente. — Bahia; 6 dias, Chalupa Martin, M. Joaquim Francisco, equip. 13, carga loiça, e amarras de piaçaba, ao caixa Joze Caetano da Silva, passageiros Miguel Fernandes, Joze Ricardo de Santa Izabel, e Antonio Bento Rodrigues da Silva.

Dia 12. — Porto de Pedras; 24 horas, S. Conceiçaõ e Ponte, M. Ignacio Marques, equip. 10, carga caixas, a Viuva de Leal de Barros, passageiros Francisco da Motta Pacheco, 1 escravo do Reverendo Padre Lourenço Wanderlei, Joaquim Joze, Joze Rodrigues, Luis Joze da Silva, Joze de Barros Pimentel Capitaõ da segunda Companhia do Batalhaõ 48 de Caçadores, Ricardo Carey e seu Caxeiro, Joze Bento Monteiro e 1 escravo, e o Capitaõ Joze Francisco Bello.

Dia 13. — Porto; 29 dias, G. Portugueza, Feliz Ventura, M. Joaõ de Souza Cirnes, equip. 30, carga vinho e mais generos do paiz, ao Mestre, passageiros Angelo Chaves Dançarino, Andre Tobino Negociante, soa mulher, filha, fiilho, e huma Criada, Baltazar Lochini Negociante, sua Filha, e huma Criada, Lino Ferreira da Silva, Maria Roza, e seu Filho. — Porto; 30 dias, B. Portuguez, S. Manoel, M. Joze Monteiro Salazar, equip 27, carga Sal e Vinho, a Viuva de Leal de Barros, passageiros Tiburcio Joaquim de Castro, Domingos Joze Pereira, sua Mulher e Filha, — Unna; 12 horas, S. Felicidade do Brazil, M. Joze Baptista dos Santos, equip. 10, carga caixas, a Jeronimo Luis da Costa, passageiros Luiz da Silva Paz, e Marva da Silva.

Dia 14. — Bahia; 6 dias, B. Frances, Les Deux Emilies, M. Lascau Yves, equip. 12, em lastro, a Lasserre e Companhia, passageiros Joseph Pater, e seu Caixeiro Samuel P. Johnston. — Rio de Janeiro; 23 dias, B. Ing. Uryad, M. David Power, equip. 13, em lastro, a Diogo Cockshott e Companhia. — Bahia; 22 dias, G Franceza, L' Edmon, M. Etienne Bessit, equip. 15, carga algodaõ assucar e cobre, a Ricou e Boilleau, passageiro Emanuel Rodolph Masson Esta Embarcaçaõ arribou a este porto destinada para Marseilles.

Sahidas.

Dia 11, — Liverpool; B. Ing. General Brock, M. William Preistman, equip. 13, carga algodaõ, passageiro Robert Charles.

Dia 12. — Goianna; Can. Lealdade, M. Joaquim Joze de Castro, equip. 8, carga molhados, passageiros Antonio Caetano de Medeiros, sua Mulher, huma negra, e dous moleques.

Dia 13. — Parahiba; Esc. Temeridade, M. Francisco Joze da Costa, equip. 16, carga molhados e fazendas.

Pernambuco na Tipografia do Diario.